

Por Antonio Penteado Mendonça



As imagens do Museu Nacional depois da destruição causada pelo fogo dão uma ideia do que são os danos causados por um incêndio. Mas esta ideia, mesmo diante das imagens da construção devastada e dos escombros, é muito menos brutal do que a realidade.

Um incêndio provoca três grandes grupos de danos que, em conjunto, são responsáveis pelos estragos decorrentes das chamas, da fumaça e das medidas implementadas para extinguí-lo.

As chamas e o calor gerado por elas têm potencial para causar estragos imensos, que podem inclusive levar à destruição total do edifício e de seu conteúdo, como as imagens do atentado terrorista de 11 de setembro mostraram.

Dependendo de sua natureza, um incêndio pode atingir altíssimo grau de calor, capaz de derreter ou reduzir a cinzas os mais variados materiais. Como boa parte do conteúdo dos edifícios é composta de material mais ou menos inflamável, a propagação do fogo acontece rapidamente, alastrando os efeitos do incêndio para uma grande área, quando não para todo o conjunto.

O próprio edifício pode agir no sentido de apressar ou reduzir esta velocidade, dependendo das técnicas e materiais utilizados na sua construção. Lages grossas, com parapeitos largos são inibidores da capacidade de expansão das chamas, ao passo que lajes justas, com vidros instalados na sua frente raramente contém ou retardam o fogo, que, nestes casos, se propaga de um andar para outro de forma muito rápida.

Os efeitos das chamas podem destruir completamente os objetos atingidos por elas. Dependendo do grau de combustão de cada objeto, esta destruição pode ser maior ou menor. Por incrível que pareça, bobinas de papel são praticamente a prova de fogo, o que não acontece com folhas de papel alçaço acondicionadas num armário. Da mesma forma, objetos de metal são muito mais resistentes do que objetos de madeira.

Mas se as chamas causam danos de monta, a fumaça não fica atrás e é capaz de causar destruição equivalente ao fogo. Sua ação se dá de duas formas. A primeira, através do calor que derrete objetos e superfícies atingidos por ela. E a segunda, pela impregnação da fumaça e de sua fuligem nos objetos atingidos. Ambas as formas, ainda que não tendo o potencial do calor das labaredas, são extremamente eficientes na sua capacidade de destruir.

O terceiro dano de monta decorrente de um incêndio, paradoxalmente, é causado pelo combate às chamas. É raro para quem não é do ramo pensar que o combate ao incêndio pode ser mais destrutivo que as próprias chamas. E é isso que acontece quando uma grande quantidade de água é despejada num grande rol de materiais e equipamentos.

Um balde de água jogado em cima de uma aquarela destrói a aquarela e a mesma regra vale para várias outras formas de obras de arte. Não são à prova d'água e sofrem danos mais ou menos severos quando em contato com ela.

A mesma bobina de papel que não queima é inutilizada pela água. A lama formada pela soma da água com os escombros do incêndio se espalha por praticamente toda a área estragando boa parte do conteúdo do imóvel. Roupas, móveis, cortinas, papelaria em geral são sistematicamente destruídos ou inutilizados pela água usada no combate ao fogo.

Depois do incêndio, há pouco mais triste do que as ruínas deixadas pelas chamas e pelas medidas para combatê-las. Os destroços, a lama suja, as marcas nos restos de paredes, a fumaça que ainda sobe de um ponto ou outro e o cheiro são suficientes para tornar a cena inesquecível. Eu sei porque já tive oportunidade de ver um incêndio no dia seguinte.

As apólices de seguros de incêndio oferecem proteção para os três tipos de danos. O incêndio e a fumaça são a razão direta da garantia básica. E os danos causados pela água, ou melhor, pelas medidas de combate ao fogo, também fazem parte da proteção oferecida pelo seguro.

Além delas, o seguro garante a limpeza e a remoção dos escombros. Quer dizer, o seguro indeniza as medidas necessárias para limpar o local, retirando o entulho, a lama e a sujeira que ficam depois de um incêndio e das medidas para combatê-lo.

**Fonte:** SindsegSP, em 28.09.2018.